

SANTA MARCELINA CULTURA THEATRO SÃO PEDRO
EDITAL PARA CHAMAMENTO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ATELIER DE COMPOSIÇÃO LÍRICA DO THEATRO SÃO PEDRO

Dispõe sobre o quarto Edital para seleção de compositores(as) e libretistas do programa artístico-pedagógico desenvolvido pelo Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro – Santa Marcelina Cultura em 2026.

1. ATELIER DE COMPOSIÇÃO LÍRICA DO THEATRO SÃO PEDRO	2
2. OBJETIVO	2
3. ATIVIDADES	2
4. IDADE LIMITE	3
5. VAGAS	3
6. INSCRIÇÕES	3
7. DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA SELEÇÃO	4
7.1. COMPOSITORES(AS):	5
7.2. LIBRETISTAS:	5
8. SELEÇÃO	5
9. CRONOGRAMA DO EDITAL	5
10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROJETO	6
11. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	6
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
13. CONTATOS	8

SANTA MARCELINA CULTURA THEATRO SÃO PEDRO
EDITAL PARA CHAMAMENTO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ATELIER DE COMPOSIÇÃO LÍRICA DO THEATRO SÃO PEDRO

Dispõe sobre o quarto Edital para seleção de compositores(as) e libretistas do programa artístico-pedagógico desenvolvido pelo Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro – Santa Marcelina Cultura em 2026.

A Santa Marcelina Cultura, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.462.524/0001-58, com sede no Largo General Osório, 147, Luz, em São Paulo, SP, responsável pela Gestão do Theatro São Pedro por força do contrato de gestão nº 03/2023 celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICAS as normas relativas ao Edital para seleção de compositores(as) e libretistas do programa artístico-pedagógico desenvolvido pelo Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro – Santa Marcelina Cultura em 2026.

1. ATELIER DE COMPOSIÇÃO LÍRICA DO THEATRO SÃO PEDRO

Informamos que está aberto Edital de seleção para a escolha de compositores(as) e libretistas que farão parte do programa artístico-pedagógico desenvolvido entre março e dezembro de 2026 pelo Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro.

2. OBJETIVO

O Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro tem como objetivo fomentar a composição de obras operísticas inéditas, partindo de um programa de formação, com professores que são referências no gênero, culminando na criação e apresentação das obras na Temporada Lírica do Theatro São Pedro. O Atelier oferecerá aos(as) participantes atividades teóricas e práticas, oferecendo uma perspectiva da ópera na contemporaneidade e preparando-os(as) para discutirem e pensarem sobre o desenvolvimento da linguagem operística.

3. ATIVIDADES

Durante o programa, serão ofertadas atividades teóricas coletivas, coaching com especialistas, workshops com músicos da Orquestra do Theatro São Pedro e cantores profissionais, ensaios de leitura com a Orquestra, encontros para a discussão e orientação sobre as obras e a preparação e apresentação pública do repertório desenvolvido pelos participantes do Atelier, conforme previsto no Plano de Atividades (Anexo I). Além disso, cada contemplado(a) receberá

uma bolsa estímulo no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a participação no programa, com pagamentos em seis parcelas entre os meses de março e agosto de 2026.

4. IDADE LIMITE

A data do lançamento deste edital será em 17 de setembro de 2025 e o limite de idade dos(as) candidatos(as) para a participação no programa é de 35 anos (nascidos a partir de 01 de janeiro de 1990). O encerramento das inscrições será no dia 03 de novembro de 2025 às 23h59.

5. VAGAS

Visando uma maior equidade de gênero na execução do projeto, o atual Edital de Chamamento prevê que no mínimo duas vagas, sendo uma na área de composição e a outra para libretistas, serão para candidatas mulheres.

Compositores(as): 03 vagas

Libretistas: 03 vagas

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas na página do Theatro São Pedro ([CLIQUE AQUI](#)) sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição. Todos(as) os(as) participantes deverão assinar autorização para utilização de sua imagem, voz, nome e dados biográficos no momento da convocação para participação do projeto.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o site, abrir a ficha de inscrição, preenchê-la correta e completamente e, ao final, enviá-la pelo próprio sistema do site.

O(a) candidato(a) que não possuir número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) poderá informar para fins de inscrição o CPF (Cadastro de Pessoa Física) de seu(sua) responsável legal.

O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o CPF (Cadastro de Pessoa Física) deverá informar o número do passaporte para fins de inscrição.

Conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o qual dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o(a) candidato(a) poderá optar pelo nome social no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

O(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos de idade necessários não terá sua inscrição confirmada e não será convocado(a) para participação da seleção.

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão descrever a limitação no campo de cadastro do formulário de inscrição e entrar em contato com a equipe responsável pelo recebimento das inscrições.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o link com a gravação do áudio MP3 (caso a obra já tenha sido executada). O áudio deverá ser composto pelo conteúdo solicitado no Edital.

Não nos responsabilizaremos por links de áudios que apresentem erros, sejam por dados inconsistentes no endereço enviado no formulário de inscrição ou mesmo pela exclusão do link salvo na plataforma durante o período de inscrições pelo(a) candidato(a). O áudio com a gravação deverá permanecer disponível para audição até a finalização de todo o período do processo de seleção.

Para envio dos documentos solicitados no Edital e participação no processo de seleção do Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos e conteúdos obrigatórios no campo “Documentos” disponível na etapa Finalização do formulário online antes de concluir a inscrição.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM SER SALVOS EM UM ÚNICO ARQUIVO E EM VERSÃO PDF. SENDO ASSIM, NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER O UPLOAD DE ARQUIVOS SEPARADOS. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS CONFORME A SEQUÊNCIA SOLICITADA NOS ITENS 7.1 E 7.2 DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO.

Após clicar no campo “Documentos” aparecerá uma nova tela “Documentos exigidos” para inclusão do arquivo que deve ser enviado em versão PDF. Clique em escolher arquivo e gravar para carregar o documento que será enviado no formulário de inscrição. Para confirmação do arquivo carregado, clique na imagem para visualizar o documento que será enviado na inscrição.

ATENÇÃO: Inscrições enviadas sem os documentos obrigatórios solicitados não poderão ser validadas, impossibilitando assim, a participação do(a) candidato(a) neste processo de seleção.

7. DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar obrigatoriamente no ato do preenchimento do formulário de inscrição online, os seguintes documentos para participação da seleção.

7.1. COMPOSITORES(AS):

Carta de interesse, com uma lauda, descrevendo sua motivação para participar do projeto;

Currículo acadêmico, artístico e profissional;

Cinco (05) obras contendo pelo menos uma para instrumento solo e outras com instrumentações variadas. No rol das 5 peças, o(a) candidato(a) terá que apresentar uma que tenha no mínimo 10 instrumentos e pelo menos duas com voz. O material deverá ser enviado em formato PDF e MP3 (caso a obra já tenha sido executada).

7.2. LIBRETISTAS:

Carta de interesse, com uma lauda, descrevendo sua motivação para participar do projeto;

Currículo acadêmico, artístico e profissional;

Apresentar um texto e/ou trecho de obra autoral de até 20 páginas. O material deverá ser enviado em formato **PDF**.

8. SELEÇÃO

A seleção será feita em fase única, mas, caso necessário, a banca poderá solicitar entrevistas com os(as) candidatos(as) finalistas. A banca será composta pela Direção e Gestão da Santa Marcelina Cultura e pelo Corpo Docente responsável pelo projeto. A decisão da banca de seleção é soberana e irrevogável, não cabendo qualquer contestação.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

17/09/2025 a 03/11/2025 (até às 23h59) - horário de Brasília: Período de Inscrições no site do Theatro São Pedro (theatrosaopedro.org.br);

07/11/2025: Publicação da lista de candidatos(as) inscritos(as) no site do Theatro São Pedro (inscrições válidas);

02/12/2025: Divulgação da lista de candidatos(as) classificados(as). Os(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) serão convocados(as) de imediato e os(as) classificados(as) como suplentes, integrarão uma lista de espera;

08 a 10/12/2025: Período de convocação para matrícula e assinatura de documentos para os(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) e convocados(as);

16/03/2026: Início das atividades do projeto Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro – Santa Marcelina Cultura em 2026.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão ser chamados durante toda a validade deste projeto, para fins de suplência, até o dia 31 de outubro de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Direção e Gestão Artístico-Pedagógica da Santa Marcelina Cultura.

11. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão realizar sua matrícula pessoalmente junto ao Departamento de Controle e Registros Acadêmicos da EMESP Tom Jobim entre os dias 08 a 10 de dezembro de 2025 no período das 8h30 às 18h30 em conformidade com o cronograma deste Edital. De acordo com as informações acima descritas, essa forma de realização de matrícula poderá ser alterada, razão pela qual pedimos a todos (as) que fiquem atentos (as) às publicações divulgadas no site theatrosaopedro.org.br e ao recebimento de e-mail a ser encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não se matricular no período acima estipulado, perderá automaticamente sua vaga no projeto. Somente após a conclusão das matrículas da primeira lista de convocados(as), será iniciada a convocação de suplentes para as vagas remanescentes não preenchidas.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) como aprovados(as) no referido processo seletivo e convocados(as) para realização da matrícula como alunos(as) bolsistas do Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro não poderão ter vínculo empregatício nos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura. Sendo assim, em conformidade com este Edital de Chamamento, informamos que para ingresso no Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro, os(as) alunos(as) deverão solicitar o desligamento de suas atividades como colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura no Departamento de Gestão Estratégica de Pessoas da Instituição para realização da matrícula como bolsista e participação do projeto.

Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar: uma foto 3x4 recente, cópia de documento de identidade (RG), cópia do CPF, cópia de comprovante de residência e comprovante de matrícula do ensino regular ou superior (caso esteja estudando). Candidatos(as) com idade até 17 anos, deverão comparecer acompanhados(as) do responsável legal para efetuar sua matrícula e também será necessária a entrega da cópia do RG e CPF do(a) responsável pelo(a) aluno(a).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão cumprir, rigorosamente, as normas do projeto, dias e horários determinados para realização das atividades.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato(a) ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital. O Theatro São Pedro não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo de Seleção. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção e Gestão Artístico-Pedagógica da Santa Marcelina Cultura.

A assinatura das listas de presença dos encontros, orientações, feedbacks, etc., é imprescindível para confirmação da frequência dos(as) alunos(as) e pagamento das bolsas previstas no edital. O(a) candidato(a) só poderá ter no máximo 3 faltas dentro do programa, podendo a bolsa ser suspensa.

Os(as) candidatos(as) serão avaliados continuamente e suas respectivas obras (mesmo em meio ao processo de desenvolvimento e escrita). As avaliações ocorrerão em cronograma a ser divulgado. Ademais, para validar a apresentação das obras no Theatro São Pedro, todas serão submetidas a análise final e de caráter eliminatório junto a uma banca composta especificamente para esta ocasião. **A decisão da banca é soberana, não cabendo revisões ou solicitações sobre o desempenho do(a) candidato(a).**

As entregas que estão dentro do cronograma de atividades dos bolsistas consistem em:

Libretistas:

Entrega do libreto em arquivo word com capa indicando o nome da ópera, libretista e compositor. O material deve ser enviado para o e-mail grupo_arquivo_musical@gurisantamarcelina.org.br.

Compositores:

Partes de cada instrumento: Cada parte deve estar em um arquivo PDF correspondente, com nome da obra e do instrumento, sejam quantos forem os movimentos ou atos. Ou seja, não se deve entregar um único arquivo com todas as partes nem uma parte dividida em mais de um arquivo. Não serão aceitos outros formatos além de PDF.

Usar numeração única e contínua em todas as páginas da grade, partes e redução. Isto é, mesmo nos casos em que as obras estejam separadas por atos ou movimentos, a numeração não deve se reiniciar a cada ato.

O título da obra deve ir em todas as páginas da grade e das partes. Na primeira página de cada parte deve constar o título da obra, o nome do instrumento e os nomes das/os compositoras/es e libretistas.

O nome do instrumento deve ir em todas as páginas da parte em questão. No caso da percussão, devem constar na primeira página todos os nomes dos instrumentos que a parte contém.

Bula: caso haja páginas de instruções que se julgue necessário incluir na grade e/ou nas partes, deve-se anexá-la ao arquivo correspondente (não a enviar como arquivo separado), precedendo a música.

Grade completa: Incluir capa na grade e na redução, com título da obra e nomes das/os compositoras/os e libretistas. As partes só requerem capa caso tenham bula. Neste caso, deve constar o nome do instrumento, além das informações acima.

Viradas: Atenção às viradas de páginas das partes: as páginas ímpares são aquelas do lado direito do livro, ou seja, as que o músico precisa virar para seguir tocando. Deve-se buscar ao máximo que haja pausas (consideráveis) no fim dessas páginas ou no início das seguintes.

Diagramação: configurar o tamanho dos pentagramas e das informações de modo que as páginas não fiquem com vastos espaços em branco. Deve-se buscar bom aproveitamento do espaço para facilitar a leitura.

Entrega: os materiais devem ser enviados em um único e-mail ao endereço grupo_arquivo_musical@gurisantamarcelina.org.br contendo as **partes, a grade, a redução e o áudio de referência**. Envios por outros meios não serão considerados. Como plataforma para a entrega, caso o tamanho dos arquivos exceda o limite do e-mail, pede-se preferentemente o uso de **Onedrive ou Wetransfer**.

13. CONTATOS

Contatos para dúvidas e esclarecimentos sobre o projeto e inscrições para seleção de compositores(as) e libretistas do programa artístico-pedagógico desenvolvido pelo Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro – Santa Marcelina Cultura em 2026.

E-mail: processo.alunos.emesp@santamarcelinacultura.org.br

Contato telefônico: +55 11 3585 9889 / 11 3221-0750 / 11 3221-8970